



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA

Processo número: 0001499-95.2025.5.18.0008

ID DO MANDADO: b4b768c

8ª Vara do Trabalho de Goiânia

Aos 10 dias do mês de julho, às 16h15min, do ano de 2026, compareci à Estrada do Bugre, Km 5, zona rural de Trindade, nas dependências do empreendimento Coming, em cumprimento ao mandado de ID acima identificada, expedido pelo MM Juiz, nos autos de execução em que são partes:

Exequente: Renato Rodrigues Guimarães

Executado: Vilas Indústria e Comércio de Couros LTDA e outros (1)

Para garantia da dívida de R\$ 252.685,31 procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de:

— 01 (um) fulão 4.000 x 4.000 x 90, utilizado em curtume para depilação do couro, marca Michelin, em bom estado de uso e conservação, em funcionamento, que avalio em R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)

Marissol Soares de Oliveira Moreira- Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

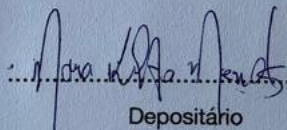
AUTO DE DEPÓSITO

PROCESSO: 0001499-95.2025.5.18.0008

ID DO MANDADO: b4b768c

8ª Vara do Trabalho de Goiânia

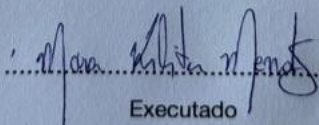
Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do (a) Sr. (a) Mara Kelita Mendes da Costa, C. I.: 5568313, Órgão Expedidor: SSP/GO, CPF: 700.501.691-22, filho (a) de José Francisco da Costa e Luzia Mendes da Silva, domiciliado (a) na Av das Nações, QD 45, LT 09, Jardim Marista, Trindade. O (a) depositário (a), se obrigou a não abrir mão dos bens sem autorização do MM Juiz, sob as penas da lei.


.....
Depositário

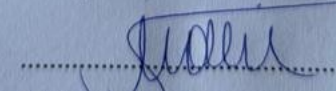
Trindade, 10 de julho de 2026

CERTIDÃO

Certifico que intimei o (a) executado (a) para ciência da penhora e avaliação, bem como de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o (a) mesmo (a) recebido uma via do auto.


.....
Executado

Trindade, 10 de julho de 2026


.....
Marissol Soares de Oliveira Moreira
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

